



PARECER CONJUNTO PROJETO DE LEI Nº 013/2023.

*APROVADO POR
UNANIMIDADE EM COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
SEGUNDA VOTAÇÃO Em 23.11.23
I - RELATÓRIO Em sessão Extraordinária.*

*APROVADO POR
UNANIMIDADE EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
Em 23. 11. 23
P*

O presente Parecer tem por objeto a análise do projeto de lei nº 013/2023, de autoria do Vereador João Diniz da Silva, que “Dispõe sobre vagas para deficientes físicos em estacionamento e dá outras providências.

Decorrido o prazo regimental sem que fossem apresentadas Emendas ou Substitutivos, passamos a emitir o voto conforme abaixo se descreve.

II – DO VOTO

II.1 Com relação aos aspectos atinentes à **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, cumpre esclarecer que, conforme determina o Art. 221, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, compete à esta Comissão, a análise de todos os projetos em tramitação nesta Casa, notadamente no que diz respeito à sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Verificando o projeto de lei que aqui se discute, constatamos que o mesmo atende a todos os requisitos acima descritos, o que significa dizer que o mesmo não apresenta nenhum vício que impeça à sua regular tramitação e consequente aprovação.

Pelo que aqui foi explicitado, entendemos que o projeto em evidência, encontra-se apto a ser encaminhado ao Duto Plenário para que delibere definitivamente sobre o mesmo, culminando com a sua aprovação.

II.2 No que diz respeito aos assuntos relacionados à **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**, entende à relatoria desta que, o projeto de lei que aqui se verifica, não apresenta qualquer violação às leis relacionadas à matéria, motivo pelo qual opinamos pela sua aprovação.





III CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

Diante do exposto, as Comissões elencadas na epígrafe, manifestam-se de forma favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 013/2023, de autoria do Vereador João Diniz da Silva, da forma como nos foi apresentado.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2023.

Comissão de Justiça e Redação.

Presidente: Walter Luiz Ribeiro Maroja Filho

Relator: João Diniz da Silva

Membro: Adones Ferreira da Silva

Comissão de Finanças e Orçamento.

Presidente: João Diniz da Silva

Relator: Walter Luiz Ribeiro Maroja Filho

Membro: Maria das Graças Barbosa da Silva





JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº, para apreciação pelos nobres colegas Vereadores, que trata de matéria de relevante interesse social, pois disciplina a obrigatoriedade de reserva de vagas para deficientes físicos e idosos em estacionamentos públicos e privados, junto a estabelecimentos e órgãos com grande afluxo de público.

Note-se que nos últimos anos a preocupação com os direitos de deficientes vem, cada vez mais, chamando atenção de autoridades e da sociedade em geral, pois não há justiça social quando se trata de maneira igual os desiguais. Nesse sentido, vários Artigos da Magna Carta demonstram a preocupação dos constituintes com os deficientes físicos.



JOÃO DINIZ DA SILVA
-VEREADOR-

